



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)

EMENTA: Solicito ao Poder Executivo que a implantação gradativa nas unidades de saúde Pública do Município de usos de plantas medicinais e fitoterápico.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia a Secretaria responsável a implantação gradativa nas unidades de saúde pública do Município de usos de plantas medicinais e fitoterápico.

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem uma rica história de plantas medicinais no tratamento de problemas de saúde e o tratamento fitoterápico feito através do medicamento industrializado, manipulado ou através do uso da própria planta. A adoção de farmácias vivas é regulamentada em lei, inclusive constando em âmbito nacional, que é de extremo interesse ao SUS, constando a espécie de vegetais utilizados nos serviços do Município que aderem ao programa. Seria de extrema importância essa indicação.

Porto Real/RJ, 18 de abril de 2022.

Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 38003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

